



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 057/2016

DATA: 29.04.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.078	Bloco de Gestão IGD-M		
3.3.90.30	Material de Consumo	936	10.000,00
08.244.0026.2.079	Serv. de Convivência e Fortalec. de Vínculos		
3.3.90.30	Material e Consumo	934	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	934	15.000,00
08.244.0026.2.086	Piso Paranaense de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	816	35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	816	15.000,00
	TOTAL		80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2015 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
816	Piso Paranaense de Assistência Social	50.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	20.000,00
936	Gestão SUAS	10.000,00
	TOTAL	80.000,00



Prefeitura de

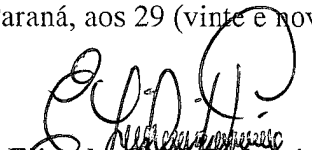
Itapejara D'Oeste

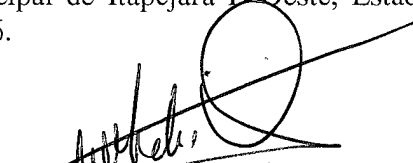
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.